

Percepções do Sector Privado Sobre o seu Papel na Implementação do Objectivo Social da Política de Florestas e Fauna Bravia: O Caso do Complexo de Marromeu

**Bartolomeu Soto & Afonso Madope*

DNFFB CP. 1406 Maputo

Moçambique

Tel: 2458 1 460036/96

Fax: 258 1 460060

1. Sumário

A Coutada Oficial é definida pelo Regulamento das Coutadas como sendo uma área delimitada, de domínio público, na qual o direito de caçar só é reconhecido aos indivíduos que para tal obtiverem autorização das autoridades competentes. As Coutadas são destinadas a caça desportiva, fomento do turismo cinegético e protecção das espécies.

A abordagem da conservação em áreas povoadas necessita de ser participatória, para que os problemas das comunidades sejam incorporados na gestão da área de conservação e assim se poder compatibilizar as necessidades das comunidades locais com os objectivos da conservação (Sherpa & Norbu, 1999). Neste contexto a utilização correcta da fauna bravia pode participar efectivamente para o melhoramento da qualidade de vida das populações rurais, atendendo que nas Coutadas Oficiais existem populações humanas residentes e não há impedimentos legais para a fixação de residência. O documento do Programa de Agricultura (Proagri, 1996) privilegia as parcerias entre o sector privado e as comunidades locais nas actividades a serem desenvolvidas nas Coutadas Oficiais.

O presente trabalho tem como objectivo avaliar a percepção do sector privado sobre o seu grau de cumprimento do objectivo social da política de florestas e fauna bravia, enquanto operam nas Coutadas Oficiais do complexo de Marromeu. A percepção do sector privado sobre o seu papel no objectivo social, permite extrair lições para o papel do Estado na condução das actividades para satisfazer o objectivo social com o parceiro privado.

Conclui-se que a articulação inter-institucional e intra-institucional ainda é deficiente e precisa ser melhorada para beneficiar o envolvimento comunitário no complexo de Marromeu. Há uma oportunidade de implementar o objectivo social com o sector privado, contudo deve-se reforçar o seu conteúdo e desenvolver mecanismos de seu alcance a nível da política de florestas e fauna bravia e dos contractos que são celebrados entre o Estado e o Privado por forma a garantir uma partilha equitativa dos benefícios resultantes.

2. Introdução

O complexo de Marromeu localiza-se no limite nordeste da provincia de Sofala (Fig.1) e tem a sua principal fonte de recursos hidr icos provenientes do rio Zambeze. Parte do complexo   banhado pelo delta do Rio Zambeze. Possui uma variada gama de ecossistemas desde a floresta densa, planicie de inunda  o at  ao mangais e praias no Oceano  ndico. Tem uma enorme capacidade de suporte de mam feros grandes e as florestas na  rea cont m recursos madeireiros valiosos. As produtividades pesqueira e agr cola s o altas (DNFFB, 1996).

O Complexo de Marromeu   composto pelas Coutadas Oficiais n meros 10, 11,12,14 e pela Reserva de Bufalos de Marromeu. Foi estabelecido por sucessivos instrumentos legais que estabeleceram a Reserva de Marromeu em 1960, a Coutada 10 em 1961 e as Coutada 11, 12, e 14 em 1969. A  rea total do complexo   estimada em 9.752 Km 2 sendo a  rea ocupada pelo conjunto das Coutada de 8,252 Km e pela Reserva de Marromeu de 1500 Km2.

Actualmente, os concession rios das Coutadas do complexo s o empresas que na sua maioria possuem o manacial t cnico principal de origem sul africana. As empresas tem se dedicado a actividade principal de ca a de grandes mam feros. Algumas empresas j  manifestaram interesse em dedicarem-se a actividade madeireira. Abaixo indica-se a lista de empresas que operam no complexo:

Tabela 1: Lista de Empresas que Operam no Complexo de Marromeu

| Coutada | Concessionario | Data da celebra  o do contrato |
|------------|-------------------|--------------------------------|
| Coutada 10 | Bahati Safari | 1997 |
| Coutada 11 | Promutur | 1994 |
| Coutada 12 | Inhaminga Safaris | 1997 |
| Coutada 14 | Wicker Trading | 1995 |

2.1. Antecedentes da Gest o das Coutadas Oficiais

Desde a sua proclama  o na decada de 60 que as Coutadas tem sido concessionadas a privados para opera  o de safaris de ca a. O Complexo de Marromeu foi dos que maiores actividades de ca a comportou merc  da alta produtividade dos ecossistemas.

Com o advento das nacionaliza  es que ocorreram no pa s depois da independ ncia nacional, todas as Coutadas foram entregues a gest o da Empresa Mo ambicana de Fauna, Empresa Estatal (EMOFAUNA E. E.) a qual ficou com o monopolio de realizar opera  es de safaris de ca a. Durante o per odo de guerra, as Coutadas ficaram abandonadas. Com o in cio das reformas econ micas no pa s, em 1988, foi iniciado o processo de privatiza  o da EMOFAUNA E.E. Em 1991 a Coutada 11 foi atribuida a Promotur, na base de uma negocia  o directa. Em 1992 o Estado resolveu submeter a concurso p blico as restantes Coutadas, tendo salvaguardado que a EMOFAUNA ora privatizada se mantivesse com a Coutada 12.

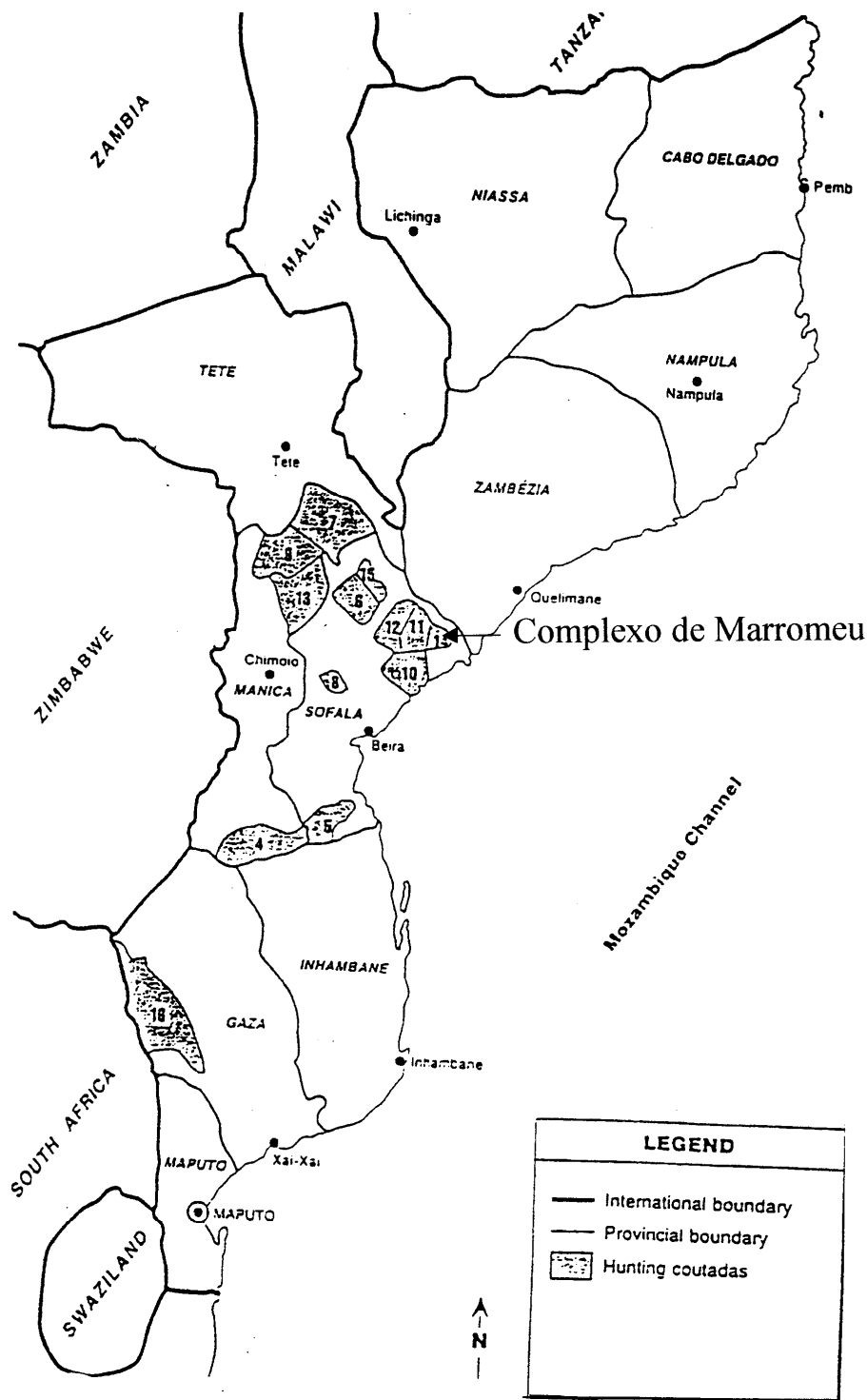


Figura 1. Mapa das Coutadas Oficiais de Caça de Moçambique indicando a localização do Complexo de Marroneu

Em 1995 o Estado rescidiu o seu contracto com a EMOFAUNA, por esta não ter cumprido com os requisitos contractuais. A partir do ano seguinte a Coutada 12 foi concessionada a Inhaminga Safaris, na base de um concurso público.

2.2. Organização Institucional e Gestão de Coutadas

A Instituição responsável pela gestão da fauna bravia do país incluindo das Coutadas é a DNFFB. As quotas de abate de animais, a celebração de contractos, emissão de licenças de caça e de certificados CITES são de responsabilidade do nível central, da Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia (DNFFB), através do Departamento de Fauna Bravia (DFB). Os Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia (SPFFB) têm a função de fiscalizar as actividades a serem desenvolvidas pelos concessionários das Coutadas.

Existe na DNFFB uma Unidade de Apoio ao Maneio Comunitário dos Recursos Florestais e Faunísticos (UMC), que está directamente subordinada ao Director Nacional. A UMC foi criada em 1998 com o objectivo de Coordenar, facilitar e promover o desenvolvimento do maneio comunitário dos recursos naturais no âmbito do sector de florestas e fauna bravia de Moçambique, através de métodos e processos participativos. Na UMC existe um grande projecto financiado pelo Governo Holandês (9milhões de USD), implementado pela FAO. O financiamento é particularmente direccionado para projectos de envolvimento comunitário em Goba e Reserva Florestal de Mecuburi desde 1997. De acordo com o previsto nas actividades do projecto, havia necessidade de subsequentemente, expandir as áreas de acção do projecto. Assim, a partir de 1999 o projecto expandiu as suas actividades para Mahel na provincia do Maputo e para Sinhote, Distrito de Monapo, provincia de Nampula. Esta expansão foi feita sem consultar ao Departamento de Fauna Bravia.

A UMC tem a sua representação ao nível provincial através de Unidades Provincial de Maneio Comunitário (UPMC), que já estão instaladas em Tete, Cabo Delgado, Niassa e Manica. Nas provincias restantes actualmente existe um ponto focal da Unidade (constituído por um indivíduo), o qual está inserido nos SPFFB. Alíás este foi o primeiro passo que foi tomado para a instalação das UPMC.

No Complexo de Marrromeu está em curso um projecto de Gestão dos Recursos Florestais e Faunísticos (GERFFA). O GERFFA possui um financiamento da Africa Development Bank num valor total de 12 milhões de dolares e actua nas provincias a norte do Rio Save. O GERFFA contemple para o complexo de Marrromeu as seguintes actividades: (i) Levantamento da situação da fauna bravia (ii) assistir na restauração da capacidade de gestão de fauna bravia (iii) formação de fiscais de caça

Entre 1996 e 1998 foi implementado pela IUCN no complexo de Marrromeu um projecto regional da SADC, financiado pelo Governo do Canadá, conhecido por Zambezi Basin Wetlands Conservation and Resources Utilization Project. O projecto tinha como

objectivos principais: (i) a valorização das áreas húmidas como recursos naturais (ii) apoiar no alívio da pobreza das comunidades das áreas húmidas e promover o seu envolvimento na gestão dos recursos existentes na área e (iii) endereçar os problemas de saúde ambiental das áreas húmidas.

3. O Papel dos Diferentes Intervinientes na Implementação do Objectivo Social da Política de Florestas e Fauna Bravia

A Política e Estratégia de Florestas e Fauna Bravia, possui quatro objectivos fundamentais, nomeadamente o Institucional, Ecológico, Económico e Social. Assim o objectivo social é definido da seguinte maneira: “Aumento da participação da população rural e comunidades, como agentes directos no manejo integrado, protecção contra queimadas, use conservação dos recursos faunísticos.”

A Política e Estratégia de Florestas e Fauna Bravia, privilegia a participação dos diferentes sectores na gestão e desenvolvimento da Fauna Bravia. O documento da Política realça para além do Estado as Comunidades Locais, Autoridades Locais do Estado, o Sector Privado e Organizações não Governamentais. Os papéis dos diferentes sectores são assim definidos:

Estado

- Garantir a formulação de Políticas adequadas e coordenadas
- Fiscalização do uso dos recursos
- Criação de condições para a realização de actividades de fauna bravia

Comunidades Locais

- Participação nas fases de planificação da utilização dos recursos, mormente da sua área de influência
- Como veículo para a fiscalização e controlo de queimadas

Autoridades Locais do Estado

- Como veículo para a fiscalização e controlo de queimadas

Sector Privado

- Contribuição para a economia nacional e local através de investimento da conservação e gestão dos recursos faunísticos
- Deverá colaborar com as comunidades locais para potenciar os empreendimentos privados sem prejuízo do interesse das comunidades

Organizações Não Governamentais

- Continuar a reforçar o desenvolvimento de capacidades a nível local, assistindo as comunidades rurais
- Captar fundos adicionais para implementar medidas de conservação da biodiversidade e manejo da fauna bravia

Nos contractos que a DNFFB celebrou com os concessionários do complexo de Marromeu, estabelecem-se as seguintes obrigações com vista a responder o objectivo Social:

- Tratar com urbanidade as comunidades e respeitar os seus direitos de acordo com a legislação em vigor
- Distribuir gratuitamente, as comunidades locais, a carne de caça abatida pelos clientes, depois de satisfeitas as necessidades dos seus acampamentos
- Apresentar a DNFFB um relatório anual que incluía o trabalho realizado com as comunidades locais

4. Material e Métodos

Foram utilizados para a análise, os dados existentes nas propostas feitas pelos concessionários para conseguirem contrato, relatórios anuais apresentados pelos concessionários, relatórios de visitas de trabalho feitas pelos técnicos da DNFFB, desde o ano 1997 até a data. Notou-se que havia falta de alguns relatórios anuais. Isto pode ter sido causado pela não apresentação do relatório por parte do concessionário ou mesmo pelo mau arquivo na DNFFB.

Foram conduzidas entrevistas não estruturadas ao pessoal técnico tanto do Departamento de Fauna Bravia como da UMC. As questões colocadas faziam enfoque no seguinte: (i) Qual é a colaboração da UMC com o Departamento de Fauna Bravia (ii) Que estratégias foram usadas para a selecção dos locais de acção da UMC (iii) Que prioridade tem Marromeu no contexto

A análise foi complementada por observação directa dos autores

4. Resultados

4.1. Avaliação das Realizações Sociais do Sector Privado

Em geral as propostas recebidas pela DNFFB aquando da realização dos concursos apresentam uma componente comunitária. Normalmente as propostas incluem:

- a) Estabelecimento de escolas e hospitais
- b) Facilitação da obtenção de carne de caça miuda
- c) Criação de estruturas de coordenação e discussão com as comunidades locais

- d) Treinamento das comunidades em actividades que possam aumentar o seu rendimento doméstico tais como melhoramento de técnicas agrícolas, pecuária)

A tabela abaixo sumariza as actividades que têm sido maioritariamente reportadas como levadas a cabo pelos diferentes concessionários.

Tabela 2: Actividades Comunitárias Reportadas pelos Concessionários

| Actividade | Bahati Safaris | Promutur | Inhaminga Safaris | Wicker Trading |
|--|----------------|----------|-------------------|----------------|
| Emprego | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Facilitação fiscais comunitários | | ✓ | | |
| Zonagem | | ✓ | | |
| Consciencializacão dos direitos comunitarios | | ✓ | | |
| Dar carne abatida | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Montagem de moagem | | | ✓ | |
| Apoio a Escola | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Apoio ao Hospital | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| Fazem cerimonia de abertura da época venatoria | ✓ | ✓ | | |
| Dao Cash o Chief Tradicional | ✓ | | | |
| Negoceiam tips” para os trabalhadores | ✓ | | | |
| Estabelecimento do Conselho Local de Gestão dos Recursos | ✓ | ✓ | | |

A empresa Promutur é aquela que tem reportado o maior numero de actividades comunitárias. As actividades listadas são quase na sua totalidade reportadas como planificadas e desenvolvidas pela Promutur.

O fornecimento emprego e de carne de animais abatidos pelos caçadores são actividades reportadas como executadas por todas as empresas. Notavelmente esta é uma obrigação contractual de todas as empresas. Similarmente o apoio a actividades da educação e saúde são também reportadas por todas as empresas.

Todavia nota-se que a criação de estruturas que possam facilitar o dialogo entre o operador e os representantes das comunidades locais é referida apenas pela Bahati Safaris e pela Promutur. A Bahati e a Inhaminga apresentam cada uma delas actividades singulares. A Bahati refere que onde oferece dinheiro de tempos em tempos Ao chefe tradicional e negocia “tips” para os seus trabalhadores enquanto que a Inhaminga refere que apoiou na montagem de uma moageira.

A proposta de renovação de contracto para a Wicker Trading da Coutada 14, apresentada a DNFFB no ano 2000, refere que a empresa está disposta a estender as actividades comunitárias para incluir a) criação de um Conselho Local de Gestão dos Recursos b) fornecimento de benefícios directos as comunidades que compreenderiam 50% adicionais da taxa annual de concessão serão pagos a Conselho Local de Gestão dos Recursos, 50% adicionais de todas as licenças de caça e senhas suplementares de abate, uma taxa de turismo de 15 USD/dia e 10% das quotas da empresa seriam transferidos para o Conselho.

Do Questionário não estruturado foram obtidas as seguintes respostas:

1. **Que colaboração entre a UMC e o DFB ?** (i) A UMC não consultou ao DFB quando quis expandir as suas actividades, (ii) O DFB não se aproximou da UMC para influenciar actividades da UMC em Marromeu, todavia a DFB já influenciou para outras áreas sem resposta positiva da UMC, alegando outras prioridades.
2. **Que estratégias foram usadas para a selecção dos locais de acção da Unidade?** (i) A Unidade foi para onde achou que havia oportunidades para trabalhar, (ii) a Unidade foi para áreas sem nenhuma actividade de gestão dos recursos
3. **Que Prioridade para Marromeu no contexto?** (i) Marromeu é bastante prioritário para o Departamento de Fauna Bravia, (ii) O Departamento de Fauna Bravia não prevê actividades comunitárias nas Coutadas esperando que a UMC o faça (iii) Marromeu é prioritário mas a provincia de Sofala deve solicitar a Unidade para ela apoiar

5. Discussão

5.1 *O Papel do Estado na Garantia da Execução dos Objectivos Sociais da Política*

Geralmente os concessionários têm apresentado propostas de investimento, nas quais mostram vontade em participar em actividades de desenvolvimento comunitário. A vontade é várias vezes expressa de forma vaga, sem indicar qual será a modalidade de envolvimento comunitário, ou observam-se modalidades bastantes diferentes entre os proponentes privados. Todavia, importa referir que as declarações da politica de florestas e fauna bravia e dos termos de contracto não fornecem aos concessionários um quadro sobre podem-se guiar para escolher as opções que lhes permitam fazer um envolvimento comunitário no que diz respeito ao acesso dos beneficios dos rendimentos provenientes da gestão das Coutadas.

Além disso a UMC não tem consolidado na sua estratégia a priorização do apoio ao desenvolvimento comunitário na área de Marromeu. O ponto focal para a provincia de Sofala não está devidamente defenido (Kumagwelo, Comunicação Pessoal, 2001). O sistema de relatórios das Coutadas não contempla nenhum formato para a componente comunitária. De facto muitos relatórios apresentados a DNFFB pelos concessionários, são vagos quando se trata de reportar as actividades de envolvimento comunitário na gestão dos recursos faunísticos.

Os técnicos da UMC mostraram outras razões para a falta de intervenção no complexo de Marromeu, tais como a existência de um projecto na área (GERFFA), e querer evitar que os executores do projecto GERFFA sintam as suas tarefas usurpadas. Além disso referem que as áreas que o projecto executado pela FAO está a trabalhar são suficientes e não há mais capacidade de intervir noutras áreas.

Sendo Marromeu uma área com bastantes recursos Florestais e Faunísticos fica não devidamente esclarecido como é que uma Unidade que foi criada em 1998, após ter iniciado as suas actividades em dois pontos do país e ter que se expandir de acordo com o previsto, optou por negligenciar uma acção em Marromeu, tendo ido para duas áreas que não foram consultadas ao Departamento de Fauna Bravia?

Na verdade, uma intervenção da Unidade comunitária em Marromeu ira servir para apoiar e complementar as actividades desenvolvidas pelo projecto GERFFA, e as anualmente planificadas pelo Departamento de Fauna Bravia no ambito do PAAO's, onde a componente comunitária é nula.

5.2.O Acesso das Comunidades ao Uso e Conservação dos Recursos Faunísticos

Um aspecto positivo que se nota é que as operações na Coutadas de Marromeu têm trazido níveis de emprego para os locais. Os níveis não são quantificados neste trabalho mas a sua existência em si já é positiva.

Em Africa, para a maioria da população rural a carne da fauna bravia representa um item de dieta vital devido a uma complexidade de razões tais como, falta de fontes alternativas, limitações financeiras e preferências culturais (Ntiamoa-Baidu, 1997) Notavelmente, todas as empresas tem apresentado o fornecimento de carne como uma actividade rotineira, o que vem de certo modo ao encontro das necessidades básicas das populações. A realidade é que as populações de Marromeu têm interagido coma fauna bravia por longos anos e continuam a precisar de carne de fauna bravia e tem feito caça para satisfazer as suas necessidades. Todavia a abordagem de que o envolvimento comunitário é fornecimento de carne as populações não é por si suficiente, pois trata-se de um recurso ao qual eles têm acesso desde os tempos mais remotos.

Quando se pretende levar a cabo uma parceria com sucesso torna-se necessário negociar explicitamente os objectivos do projecto bem como os papéis dos intervenientes. Alianças simples são mais efectivas que as mais complexas e podem trazer melhores impactos a conservação (Margoluis at all, 2000). A Promotur reconhece que tem conflitos de interesse no uso da fauna bravia com as comunidades locais, tendo tido uma atitude de aproximação ao régulo para a resolução. Reclama que tem ido para além das obrigações contractuais quanto as comunidades. Curiosamente a empresa Bahati opta por “comprar”os potenciais conflitos, dando dinheiro de tempos em tempos ao chefe tradicional. Contudo esta prática não pode ser tolerada pois os objectivos da politica de florestas e fauna bravia estariam minados e iriam surgir conflitos que contribuiriam para

a sobreexploração dos recursos faunísticos por parte das comunidades por se sentirem marginalizadas dos benefícios canalizados ao chefe tradicional.

De facto, torna-se uma verdade notar que as obrigações contractuais do concessionário não respondem aos preceitos colocados na política de Florestas e Fauna Bravia. O contracto é bastante vago do ponto de vista de obrigar compromissos ao sector privado para a execução da componente social da política. Além disso o contracto é silencioso quanto ao papel do Estado, ONG's ou outras entidades na facilitação do alcance do objectivo quando se trata de uma Coutada.

Actividades tais como, formação de fiscais comunitários, participação na zonagem, consciencialização sobre os direitos contidos na Lei, apesar de serem úteis para as actividades de conservação não poderão ter valor se as comunidades não tiverem mecanismos apropriados que ofereçam direitos sobre a fauna bravia. Esta actividade mesmo aliada a formação dos Conselhos de Gestão comunitária que as empresas Bahati e Promutur reportam terem feito, não são suficientes para dar a segurança necessária as comunidades, particularmente quando o concessionário acha que está a fazer para além das suas obrigações contractuais, o que pode tornar o acto numa caridade. Segundo Ashley, 2000, na Namibia, o governo promoveu o desenvolvimento de actividades de turismo para as comunidades locais, por reconhecer que estas actividades contribuem para o desenvolvimento não só das comunidades como da economia nacional. Para o efeito o Governo da Namibia criou mecanismos legais que oferecem a possibilidade de as comunidades de uma forma organizada poderem criar uma “conservancy”¹ e ter direitos condicionados sobre a fauna bravia. Esta disposição abre oportunidades de equidade das populações rurais quando entram em parceria com o sector privado participando assim nos custos, para também ter benefícios nos projectos que ocorrem. Pode-se falar de outros exemplos que existem a nível nacional, o Tchuma Tchato, onde o governo estabeleceu mecanismos sobre os quais as comunidades têm o direito de ter acesso a uma percentagem dos rendimentos provenientes da exploração da Fauna Bravia na sua área. Importante é considerar a proposta colocada pela Wicker Trading aquando da solicitação da renovação do contracto. A comparticipação do Estado com as comunidades locais na recolha dos benefícios parece ser um avanço para o que é o Tchuma Tchato até a data. Todavia, um alargamento do conteúdo da proposta pode incluir a consideração da entrega da Coutada as comunidades locais e estas subconcessionarem ao privado o qual fará pagamentos directos tanto da taxa annual como do valor dos animais, enquanto por sua vez as comunidades efectuam o mesmo pagamento ao Estado que o privado está a fazer neste momento.

6. Conclusões e Recomendações

A Direcção Nacional de Florestas e Fauna Bravia carece ainda de uma articulação apropriada que possa garantir a devida implementação da Política de Florestas e Fauna Bravia na área de Fauna Bravia. A presente estrutura organizacional deve ser mais dinâmica e suficientemente operacional para poder garantir a implementação do objectivo

¹ Conservancy, é uma área que é resultado da junção de duas ou mais áreas pequenas circunvizinhas com o objectivo de conservar a natureza

Social. A Unidade Comunitária deve agir onde mais for necessária, onde os recursos faunísticos são de alta prioridade. Assim, o Departamento de Fauna Bravia e a Unidade Comunitária devem concertar estratégias e prioridades para em conjunto poderem alcançar o objectivo social.

Parte do sector privado operando no complexo de Marromeu estão consciencializados da necessidade de envolvimento da comunidade na gestão dos recursos. Várias ideias avançadas nas propostas para realização de contractos podem ser imediatamente aproveitadas e reestruturadas por forma a adaptar-se as condições reais para elaboração de contractos mais responsivos ao Objectivo social da Política, incluindo detalhes de implementação e de tarefas de cada interveniente. Todavia, seria de recomendar uma reformulação do objectivo social da política, por forma a reflectir claramente que as comunidades têm similares oportunidades de acesso ao recursos tal como as outras entidades. Paralelamente recomenda-se o desenvolvimento de estratégias com indicação clara dos papéis de cada um dos intervenientes

O sector privado que opera em Marromeu, é um potencial parceiro para as comunidades locais e para o Estado. Atentando que um dos objectivos do sector privado é o lucro, o papel do Estado deve-se fazer sentir na criação de um ambiente legal justo para as comunidades e deve garantir que seja respeitado e implementado, por forma a facilitar parcerias justas. Isto é importante pois os privados estão em vantagem legal, e financeira e terão sempre a tendência de providenciar o menos possível de benefícios as comunidades.

No que diz respeito as actividades desenvolvidas pelo GERFFA e pelo projecto implementado pela IUCN, não se tem verificado informação nos relatórios dos concessionários das Coutadas podendo-se concluir que a sua influência para facilitar este alcance foi mínima e com poucos impactos.

Particular atenção deve ser chamada as Organizações Não Governamentais tais como a IUCN, as quais têm maior vocação para trabalhar com as comunidades locais, sendo assim necessário que se disponibilizem em trabalhar em Marromeu, jogando um papel activo na implementação do objectivo social da política. Aliás esta é uma das esperanças que política deposita naquelas Organizações

Agradecimentos

Os autores agradecem a todos os colegas da DNFFB que directa ou indirectamente tenham participado para a realização do presente trabalho. Endereçam também os agradecimentos a outros colegas veterinários que generosamente deram o seu contributo por comentar os esboços preliminares. Aos concessionários do complexo de Marromeu vai também um especial agradecimento por terem encorajado a realização do trabalho.

Referencias

- DNFFB, 1996 Recursos Florestais e Faunisticos do Norte de Sofala. Volume 3
- Sousa, G. (1937) Parques Nacionais. In Boletim Economico e Estatistico de Moçambique numero 16 – 1938
- Departamento de Faun Bravia, 2000. Relatório Annual de Actividades 2000. DNFFB
- Promutur ,2000. Relatorio de Actividades na Coutada Oficial Numero 11 (1994-1998)
- Promutur (1999) Relatório das Actividades Desenvolvidas na Coutada Oficial numero 11 na Epoca Venatória de 1999. Maputo
- Inhaminga Safaris (1999) Relatório de Actividades da Época 1999. Maputo
- Peet Du Preez, 2000. Coutada 10 Annual Report 1999
- Ashley, C. (2000) The Impacts of Tourism on Rural Livelihoods: Namibia's Experience Overseas Development Institute
- Ntiamoa-Baidu (1997) Wildlife and Food Security in Africa. FAO Conservation Guide 33.
- Wicker Trading (2000) Coutada14. Extended Management Plan. Maputo
- DNFFB (1998) Relatório de Inspeção e Coutada 14. Maputo
- DNFFB (2000) Relatorio das Visita a s provincias de Sofala e Manica. Maputo
- DNFFB (1999) Relatório das Actividades em 1999. Maputo
- DNFFB(1999) Balanço das Actividades de Caça Desportiva na Época 1999. Maputo
- Sherpa, M.N. ; Norbu, U. (1999) Linking Protected Areas for ecosystem Conservation: A Case Study from Bhutan . In Propected Areas Programme, PARKS Vol 9 Number 3 October 1999 pp 35-45
- Margoluis, R.; Margoluis, C. ; Brabdon, K. ; Salafsky. N. ;(2000) IN GOOD COMPANY, Effective Alliances for Conservation. Biodiversity Support Programm.
- Regulamento das Coutadas (1960). Diploma Legislativo Numero 2629. In Caça
- DNFFB(1998) Termos de Referencia da Unidade de Apoio ao Mnaeio Comunitário. Ministério da Agricultura e Pescas. Maputo